



# LICITAÇÃO Nº. 104/2015/SSP - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201400002000220.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de junho de 2016, às 14 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

# 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 780/2015/SSP - Gab. Sec. em 02/07/2015 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400002000220, objetivando a aquisição de mobiliário para a PMGO. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, publicados nos sites www.comprasnet.goias.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

### 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mobiliário para a PMGO**, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

# 3 - DO LOCAL, DATA E HORA.

- 3.1. O Pregão Eletrônico nº **104/2015** será realizado em sessão pública, através do sítio <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, no dia **02 de junho de 2016** a partir das **14 horas**, sendo que o período entre as **14h e às 15h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **15h** e a segunda iniciará às **15h:10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.
- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.
- 4.2 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





- 4.3 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou na condição de "credenciado" junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística SUPRILOG.
- 4.3.1. Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- 4.3.1.1. O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.
- 4.3.1.2. Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de "credenciado", deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de "homologação" para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.
- 4.4 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.
- 4.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro "homologado" ou "credenciado" deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.
- 5.1.2 Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- 5.1.3 O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.
- 5.1.4 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.
- 5.1.4.1— Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa





excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

- 5.1.4.2 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado". (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).
- 5.1.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.
- 5.1.6 O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.
- 5.2 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.
- 6.2 Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.
- 6.3 O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.
- 6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.
- 6.5 As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.
- 6.6 Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.
- 6.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:
- 6.7.1 Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012,





que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do "Anexo II", o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

- 6.7.2 Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.
- 6.7.3 O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional.

### 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

### 8 - DOS LANCES

- 8.1 Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.1.1 Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás e que não forem optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.
- 8.2 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.





## 8.7 - A fase de lance terá duas etapas:

- 8.7.1 A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;
- 8.7.2. A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8 O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

# 9 - DO JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento é baseado no MENOR PREÇO POR LOTE.
- 9.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.3 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item 10.9 deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores da Gerência de Licitações GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
- 9.6 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.
- 9.7 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não contratação nos termo previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;





- e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.
- 9.8 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site <a href="https://www.comprasnet.goias.gov.br">www.comprasnet.goias.gov.br</a>.

# 10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

- **10.1 CRC Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.
- 10.1.1 Na data da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

# 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

- 10.2.1 Cédula de Identidade;
- 10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- 10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 10.3 - REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

- 10.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 10.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida <u>conjuntamente</u> pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

- 10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.
- 10.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

# 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
- 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);
- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:
- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
  - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
  - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 - DAS DECLARAÇÕES





10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO				
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.				
Data e local.				
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.				
10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:				
DECLARAÇÃO				
Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.				
Data e local.				
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.				

# 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

# 10.6.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

10.6.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel timbrado da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a Proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis com o objeto desta licitação.

# 10.6.2 Documentação Técnica a ser apresentada para os Armários de Aço:

10.6.2.1 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 12 (doze) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.





- 10.6.3 Documentação Técnica a ser apresentada para a Cadeira Fixa sem Braço, Cadeira Giratória Espaldar Alto (Poltrona Presidente) com Braço e Cadeira Giratória Espaldar Baixo com Braço:
- 10.6.3.1 Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 (Móveis para Escritório Cadeiras).
- 10.6.3.2 Comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 Espuma flexível de poliuretano Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m3, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025.
  - 10.6.3.3 Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- 10.6.3.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 10.6.3.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.3.6 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontrase em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 10.6.3.7 Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a **qualidade do tecido** quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.
- 10.6.3.7.1 Quanto à exigência de laudos (pareceres técnicos) que comprovem a qualidade do tecido a ser utilizado nos assentos, poderão ser apresentados em substituição às normas internacionais os laudos emitidos por laboratórios com Normas nacionais correspondentes aos que são solicitados neste Termo de Referência, desde que tratem do mesmo tipo de ensaio, quais sejam: Resistência ao Rasgo, Flamabilidade, Resistência à Óleo, Resistência à Abrasão e Solidez da cor à fricção.
- 10.6.4 Documentação Técnica a ser apresentada para a Cadeira Longarina, com Prancheta, 04 (quatro) lugares:
- 10.6.4.1 Comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 Espuma flexível de poliuretano Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m3, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC





17025.

- 10.6.4.2 Laudo/Ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, métodos de ensaio em conformidade com a MBR 10443:2008, com no mínimo 60 (sessenta) microns de espessura e aderência de conformidade com a MBR 11003:2009.
  - 10.6.4.3 Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- 10.6.4.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 10.6.4.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.4.6 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 10.6.4.7 Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.
- 10.6.4.7.1 Quanto à exigência de laudos (pareceres técnicos) que comprovem a qualidade do tecido a ser utilizado nos assentos, poderão ser apresentados em substituição às normas internacionais os laudos emitidos por laboratórios com Normas nacionais correspondentes aos que são solicitados neste Termo de Referência, desde que tratem do mesmo tipo de ensaio, quais sejam: Resistência ao Rasgo, Flamabilidade, Resistência à Óleo, Resistência à Abrasão e Solidez da cor à fricção.

# 10.6.5 Documentação Técnica a ser apresentada para a Carteira Escolar:

- 10.6.5.1 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (sessenta) microns e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 10.6.5.2 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da





licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da **Assistência Técnica "in loco"**, devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.

- 10.6.5.3 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.5.4 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 10.6.6 Documentação Técnica a ser apresentada para a Estação de Trabalho em L (1800x1600x800x600x740mm) com Gaveteiro Fixo de 03 (três) Gavetas:
- 10.6.6.1 Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008 Mesas (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro e suporte para CPU como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa em separado);
- 10.6.6.2 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 10.6.6.3 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 10.6.6.4 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.6.5 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





# 10.6.7 Documentação Técnica a ser apresentada para a Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado e Mesa Linear (1,70X70X75) com 02 (duas) gavetas:

- 10.6.7.1 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (sessenta) microns e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 10.6.7.2 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com **garantia mínima de 60 (sessenta) meses**. Caso a **Assistência Técnica "in loco"** não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da **Assistência Técnica "in loco"** em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da **Assistência Técnica "in loco"**, devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 10.6.7.3 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.7.4 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

# 10.6.8 Documentação Técnica a ser apresentada para a Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas:

- 10.6.8.1 Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 Mesas (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado);
- 10.6.8.3 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (sessenta) microns e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 10.6.8.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com **garantia mínima de 60 (sessenta) meses**. Caso a **Assistência Técnica "in loco"** não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da **Assistência Técnica "in loco"** em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da **Assistência Técnica "in loco"**, devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.

10.6.8.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta





Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como do órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

10.6.8.6 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

# 10.7 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.7.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.7.2 Para fins do disposto no subitem 10.7.1, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:
- I certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

# II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme modelo a seguir:

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.
Data e local.
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.





- 10.7.3 Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.
- 10.8 Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.
- 10.9 Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na "Gerência de Licitações GL" no seguinte endereço: Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária GL/SSP, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário Goiânia GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

# "PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Pregão Eletrônico nº. 104/2015 – SSP Processo nº. 201400002000220

- 10.9.1 Os prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações da SSP não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.
- 10.9.1.1 Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por *e-mail*, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentação citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações GL.
- 10.9.2 Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:
  - a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
  - b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz):
  - c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

# 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.1.1 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do *site* "www.comprasnet.go.gov.br".
- 11.6 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissividade.
- 11.7 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

# 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

#### 13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.
- 13.2 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

# 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.





14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 15.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 15.2 Retardarem a execução do pregão;
- 15.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 15.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 16 - DOS PRAZOS

- 16.1 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.
- 16.2 Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.
- 16.3 O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.
- 16.3.1 Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.
- 16.4 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.
- 16.5 A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.
- 16.6 A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega das propostas.
- 16.7 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

# 17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DESCRIÇÃO CÓDIGO DENOMINAÇÃO						
Unidade Orçamentária 2905 Superintendência Executiva de Segurança para o Entorno do DF.						
Função	unção 06 Segurança Pública.					
Sub-função	181	Policiamento.				





Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de SSP.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

# 18 - DAS OBRIGAÇÕES

# 18.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

- 18.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- 18.1.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

## 18.2 - DO CONTRATANTE

- 18.2.1 Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- 18.2.2 Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- 18.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 18.2.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

# 19 - DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

- 19.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.
- 19.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.
- 19.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 19.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

# 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS





- 20.1 Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 20.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 20.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5 Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 20.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 20.6.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.
- 20.7 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.
- 20.7.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.7.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.8 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 20.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.
- 20.10 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- 20.11 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.





20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros, Tenente Coronel da PM, Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico – CAL/PMGO, pelos telefones (62) 3201-1648/ 3201-1788/ 3201-1649, em horário comercial.

# 21 - DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

- 22.1 Anexo I Termo de Referência.
- 22.2 Anexo II Modelo da Proposta Comercial.
- 22.3 Anexo III Planilha de distribuição do mobiliário.
- 22.4 Anexo IV Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

Eduardo Tolentino Caldeira Pregoeiro da SSP





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 104/2015 - SSP Processo n.º 201400002000220.

### Elaborado pelo requisitante da despesa.

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Projeto CICCR (Centro Integrado de Controle e Comando Regional) da PMGO (Entorno do DF) em Convênio com o Governo Federal.

# 2 JUSTIFICATIVA

2.2 A aquisição de mobiliário se faz necessária para atender as necessidades do Projeto CICCR (Centro Integrado de Controle e Comando Regional) da PMGO (Entorno do DF) em Convênio com o Governo Federal, com o intuito de proporcionar um ambiente de trabalho adequado ao pleno exercício das rotinas administrativas com eficiência e demais atividades específicas do projeto, a saber:

\* Projeto CICCR - Convênio SENASP/MJ Nº 793371/2013

# 3 QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	QTD.	LOTE I - ARMÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	90	Armário de Aço com 2 portas(1,98X0,92X0,40) (AXLPX) na chapa 20, cor cinza.	R\$ 440,67	R\$ 39.660,30			
	Valor total do Lote I é de R\$ 39.660,30						
(Trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).							

ITEM	QTD.	LOTE II - CADEIRA FIXA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	318	Cadeira fixa sem braço, estofada, com espuma injetada, cor preta.	R\$ 74,33	R\$ 23.636,94			
Valor total do Lote II é de R\$ 23.636,94 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).							

ITEM	QTD.	LOTE III – CADEIRAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	4	Cadeira giratória espaldar alto – poltrona presidente: espuma injetada anatômica revestida em tecido na cor cinza com apoio para o braço preto, base giratória à gás preta.	R\$ 958,33	R\$ 3.833,32			
02	313	Cadeira Giratória, Espaldar Baixo, com braço, cor preta	R\$ 773,00	R\$ 241.949,00			
03	27	Cadeira Longarina, modelo executiva, com prancheta, 4 (quatro) lugares, cor a definir.	R\$ 656,67	R\$ 17.730,09			
	Valor total do Lote III é de R\$ 263.512,41						
	(Duzentos e sessenta e três mil quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos).						

ITEM	QTD.	LOTE IV – CARTEIRA ESCOLAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	40	Carteira Escolar, cor a definir.	R\$ 206,67	R\$ 8.266,80		
Valor total do Lote IV é de R\$ 8.266,80 (Oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).						

ITEM	QTD.		LOTE V - MESAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	174	Estação	de	trabalho	R\$ 1.711,33	R\$ 297.771,42





		(1800/x1600X800X600X740mm), espessura de 25mm, com 03 (três) gavetas, cor a definir.		
02	61	Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado, cor a definir.	R\$ 746,67	R\$ 45.546,87
03	45	Mesa Linear (1,70X70cmX75cm) com 02 (duas) gavetas, cor a definir.	R\$ 815,00	R\$ 36.675,00
04	37	Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas, cor a definir.	R\$ 1.184,59	R\$ 43.829,83

Valor total do Lote V é de R\$ 423.823,12 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos).

Valor Total Estimado para os Lotes I ao V é de R\$ 758.899,57 (Setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

# 4 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO

## 4.1 Armário de Aço:

- 4.1.1 Especificações Técnicas Mínimas:
- 4.1.1.1 Armário de Aço 02 (duas) portas de abrir, com fechadura, puxador, parte interna com 04 (quatro) prateleiras reguláveis de 05 em 05 cm, pintura na **cor cinza** eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa de alta temperatura, medindo 1,98x0,92x0,40m (AXLXP), na chapa 20.

# 4.2 Cadeira Fixa (modelo secretária) sem braço:

- 4.2.1 Especificações Técnicas Mínimas:
- 4.2.1.1 **Assento**: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na **cor preta.**
- 4.2.1.2 **Encosto**: Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na **cor preta**.

4.2.1.3 Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo





confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior da estrutura em balanço contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

4.2.1.4 **Acabamento e pintura**: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

4.2.1.5 Cadeira Fixa (modelo secretária) sem braço: Cor Preta.

## 4.3 Cadeira Giratória Espaldar Alto (Poltrona Presidente) com braços:

- 4.3.1 Especificações Técnicas Mínimas:
  - 4.3.1.1 Encosto: Largura de 480 mm e altura de 560 mm;
  - 4.3.1.2 Assento: Largura de 490 mm e altura de 460 mm;

4.3.1.3 Encosto: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Mecanismo de contato permanente-Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm em forma "U" conformada também por estampagem progressiva com acabamento em Zinco Branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 micra, com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). Este mecanismo deve possuir assento fixo e encosto com inclinação regulável com -08° para frente e 23° para trás, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento deverá ser através do sistema "freio fricção" de 8 ou 12 lâminas, seu comando através de alavanca de ponta excêntrica que permita a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícron, com propriedades de resistência agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporcione perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. O sistema preciso de acoplamento a coluna central da cadeira dáse-através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento-Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporcionando a quia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dar-se-á através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 (três) elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

4.3.1.4 Base para cadeira e poltrona, com 5 (cinco) patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) ou em aço 25x25mm, e espessura de 1,5mm no mínimo com capa de polipropileno, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema preciso de acoplamento a coluna central dar-se-á através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios-Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. Indicado para uso em carpetes e similares.

4.3.1.5 Apoia braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Dimensões externas 255 x 82 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícron com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. O design possibilitaharmonização com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário.

4.3.1.6 Cadeira Giratória Espaldar Alto com Braços: Cor Preta;

### 4.4 Cadeira Giratória Espaldar Baixo com Braços:

4.4.1 Especificações Técnicas Mínimas:





4.4.1.1 Encosto: Largura de 420 mm e altura de 390 mm;

4.4.1.2 Assento: Largura de 460 mm e altura de 460 mm;

4.4.1.3 Encosto - Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Mecanismo de contato permanente - Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm em forma "U" conformada também por estampagem progressiva com acabamento em Zinco Branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). Este mecanismo deve possuir assento fixo e encosto com inclinação regulável com -08° para frente e 23°, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento deverá ser através do sistema "freio fricção" de 8 ou 12 lâminas, seu comando através de alavanca de ponta excêntrica que permita liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporcione perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. O sistema preciso de acoplamento a coluna central da cadeira darse-á através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento -Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se-á através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

4.4.1.4 Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) ou em aço 25x25mm,e espessura de 1,5mm no mínimo, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se-á através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios - Rodízio duplo,





com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. Indicado para uso em carpetes e similares.

4.4.1.5 Apoia braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Dimensões externas 255 x 82 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. O design possibilita harmonização com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário.

4.4.1.6 Cadeira Giratória Espaldar Baixo: Cor Preta;

#### 4.5 Cadeira Longarina Modelo Executiva com Prancheta 04 (quatro) Lugares:

- 4.5.1 Especificações Técnicas Mínimas:
- 4.5.1.1 **Assento**: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na **cor a definir**.
- 4.5.1.2 **Encosto**: Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldado, anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na **cor a definir.**
- 4.5.1.3 **Estrutura**: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos





oblongos. "Faz "também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais. Longarinas confeccionadas em tubo de aço #18, secção retangular medindo 50x30mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x210mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 95 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 com secção retangular de 30x30mm no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 com secção oblonga medindo 29x58mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; "Os assentos "são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão.

- 4.5.1.4 **Acabamento e pintura**: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.
- 4.5.1.5 **Apoia Braços com Prancheta**: Apóia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido da secagem; Prancheta confeccionada em BP de 18 mm, revestida com laminado melamínico baixa pressão, encabeçado por ABS.
- 4.5.1.6 Cadeira Longarina Modelo executiva com prancheta 04 (quatro) lugares: cor a definir.

# 4.6 Carteira Escolar:

- 4.6.1 Especificações Técnicas Mínimas:
- 4.6.1.1 **Prancheta**: superior à estrutura, em MDP com espessura de 15 ou 18 mm. O MDP é um painel de partículas de madeira em camadas aglutinadas com resina sintética, submetidas a altas temperaturas e pressão. E de grande estabilidade dimensional, resistindo à flexão e à extração de parafusos. Revestimento, em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura. Melamina é uma placa com uma película decorativa impregnadas com resinas melamínicas, o que lhe permite uma superfície totalmente fechada, livre de poros, dura e resistente ao desgaste superficial. Devido a sua alta qualidade a melamina impede o desenvolvimento de microorganismos. Acabamento em fita de PVC que, além de compor o aspecto estético final do móvel, cumprem a função de garantir a qualidade e resistência às laterais dos painéis de madeira revestidos. Toda revestida com fita de borda com espessura de 1 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





- 4.6.1.2 **Estrutura**: confeccionadas em tubos de secção oblonga 16x30 em chapa de aço #16 (1,50 mm) é em chapa de aço #18 (1,20 mm). Tubo para sustentação do encosto com reforço interno em tubo de secção circular 1/2" em chapa de aço #18 (1,20 mm). Filetes soldados na parte inferior da estrutura para armazenamento de materiais, em ferro de secção circular 1/2". Suporte para parafusar a prancheta em chapa de aço #16 (1,50 mm). Peças soldados pelo processo MIG, que usa gás inerte para proteção da possa de fusão.
- 4.6.1.3 **Encosto e Assento**: conformado para melhor adequação do usuário, feito em polipropileno. Assento fixado à estrutura metálica com rebites e parafusos, e o encosto com a utilização de Tampo (peça em polipropileno). Com cores variáveis conforme escolha do cliente.
- 4.6.1.4 **Componentes metálicos**: todas as peças metálicas recebem um pré-tratamento onde são desengraxadas e logo após passam pelo processo nanocerâmico, que dão a estrutura metálica uma resistência maior a oxidação, e ajuda a maior aderência da tinta. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.
- 4.6.1.5 **Montagem**: de fácil montagem com parafusos e buchas, buchas fixadas à prancheta, fixação sendo feita por parafuso M6X12. Utilizando também sapata fixada com rebites.
  - 4.6.2 Carteira Escolar: Cor a definir.

# 4.7 Estação de Trabalho em L (1800x1600x800x600x740mm) com Gaveteiro Fixo de 03 (três) Gavetas:

- 4.7.1 Especificações Técnicas Mínimas:
  - 4.7.1.1 Largura:1800x1600 mm;
  - 4.7.1.2 Profundidade: 800x600 mm;
  - 4.7.1.3 Altura: 740 mm;
- 4.7.1.4 **Superfície de trabalho**: Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na **cor a definir**; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966.
- 4.7.1.5 **Painel frontal:** 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.
- 4.7.1.6 **Componentes Metálicos**: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.





4.7.1.7 Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aco com espessura mínima de 1.25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura: O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aco # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aco zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora: Sapata niveladora em poliuretano inietado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

4.7.1.8 Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aco com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis: Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aco com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

4.7.1.9 **Calhas metálicas**: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

4.7.1.10 **Acabamento e montagem**: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de





pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

# 4.7.1.11 Suporte para CPU Suspenso:

4.7.1.11.1 **Estrutura Metálica**: Constituído em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm (Braço lateral, base, peça superior e braço articulável). No braço lateral proteção em PVC impact dune grafite e através do sistema de mola de torção com regulagem lateral exerce pressão no CPU evitando possível deslizamento do mesmo. Na base proteção em PVC *impact dune* grafite para o CPU.

4.7.1.11.2 **Ferragens**: Utilizam-se parafusos Soberbos de 4,2x16 para fixação sob o tampo da mesa.

4.7.1.11.3 **Acabamento**: As estruturas em aço tem tratamento anti-ferruginoso e a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, formando uma camada mínima de 50/60 micra, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura, recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

### 4.7.1.12 Gaveteiro Fixo 03 Gavetas 402x440x438mm:

4.7.1.12.1 **Laterais**: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir; Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

4.7.1.12.2 **Trava Inferior**: Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

4.7.1.12.3 **Trava Posterior**: Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

4.7.1.12.4 **Trava Superior**: Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aco com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO





de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

4.7.1.12.5 Gavetas: 03 (Três) gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo: As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aco com espessura mínima de 1.2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma quia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeca chata tipo CHIPBOARD zincado: As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

4.7.1.12.6 **Sistema de travamento**: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

4.7.1.13 - Estação de trabalho em "L": Cor a definir.

# 4.8 Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado:

4.8.1 Especificações Técnicas Mínimas:

4.8.1.1 Largura: 1000 mm;

4.8.1.2 Profundidade: 750 mm;

4.8.1.3 Altura: 740 mm;

4.8.1.4 **Superfície**: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro ou perfil de PVC arredondado 180º. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

4.8.1.5 **Painel Frontal**: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

- 4.8.1.6 **Estruturas Laterais**: 02 estruturas laterais em aço em forma de "l". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa ou em formato semiesférico sem uso de ponteiras. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.
- 4.8.1.7 **Componentes Metálicos**: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.
- 4.8.1.8 **Suporte Retrátil para Teclado em MDF**: Em madeira MDF com rebaixo para adaptação do teclado, com pintura especial. Corrediças telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total do suporte para teclado. Apoio anatômico para o teclado em poliuretano injetado.
  - 4.8.2 Mesa Retangular: Cor a definir.

### 4.9 Mesa Linear (1,70X70X75) com 02 (duas) gavetas:

4.9.1 Especificações Técnicas Mínimas:

4.9.1.1 Largura: 1700 mm;

4.9.1.2 Profundidade: 700 mm;

4.9.1.3 Altura: 750 mm;

- 4.9.1.4 Superfície sobreposta à estrutura em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixação às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. O1 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixação às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.
- 4.9.1.5 Estruturas laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "i". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aco com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo).

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa ou em formato semiesférico sem uso de ponteiras. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de açopara adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

4.9.1.6 Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medidas aproximadas, Largura mínima: 400 mm, Profundidade mínima: 310 mm, Altura: 290 mm. Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aco #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredicas em aco, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas. com 02 chaves dobráveis. Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber apintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

4.9.2 Mesa Linear: Cor a definir

# 4.10 Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas:

4.10.1 Especificações Técnicas Mínimas:

4.10.1.1 Largura: 1200 mm;

4.10.1.2 Altura: 750 mm:

4.10.1.3 Profundidade: 600 mm;

4.10.1.4 Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixação às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. O1 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixação às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

4.10.1.5 Estruturas laterais 02 estruturas laterais em aço em forma de "i". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120





mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa ou em formato semiesférico sem uso de ponteiras. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

4.10.1.6 Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medidas aproximadas, Largura mínima: 400 mm, Profundidade mínima: 310mm, Altura: 290 mm. Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aco #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredicas em aco, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

4.10.2 Mesa Reta com 2 (duas) gavetas: Cor a definir.

# 5. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

# 5.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

5.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel timbrado da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a Proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis com o objeto desta licitação.

# 5.2 Documentação Técnica a ser apresentada para os Armários de Aço:

5.2.1 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com **garantia mínima de 12** (doze) meses. Caso a **Assistência Técnica "in loco"** não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da **Assistência Técnica "in loco"** em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da **Assistência Técnica "in loco"**, devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.

5.3 Documentação Técnica a ser apresentada para a Cadeira Fixa sem Braço, Cadeira Giratória Espaldar Alto (Poltrona Presidente) com Braço e Cadeira Giratória Espaldar Baixo com Braço:





- 5.3.1 Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 (Móveis para Escritório Cadeiras).
- 5.3.2 Comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 Espuma flexível de poliuretano Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m3, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025.
  - 5.3.3 Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- 5.3.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com **garantia mínima de 60** (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 5.3.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 5.3.6 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 5.3.7 Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a **qualidade do tecido** quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.
- 5.3.7.1 Quanto à exigência de laudos (pareceres técnicos) que comprovem a qualidade do tecido a ser utilizado nos assentos, poderão ser apresentados em substituição às normas internacionais os laudos emitidos por laboratórios com Normas nacionais correspondentes aos que são solicitados neste Termo de Referência, desde que tratem do mesmo tipo de ensaio, quais sejam: Resistência ao Rasgo, Flamabilidade, Resistência à Óleo, Resistência à Abrasão e Solidez da cor à fricção.
- 5.4 Documentação Técnica a ser apresentada para a Cadeira Longarina, com Prancheta, 04 (quatro) lugares:
- 5.4.1 Comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537:2003 Espuma flexível de poliuretano Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m3, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025.
- 5.4.2 Laudo/Ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas,





métodos de ensaio em conformidade com a MBR 10443:2008, com no mínimo 60 (sessenta) microns de espessura e aderência de conformidade com a MBR 11003:2009.

- 5.4.3 Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- 5.4.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com **garantia mínima de 60** (sessenta) meses. Caso a **Assistência Técnica "in loco"** não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da **Assistência Técnica "in loco"** em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da **Assistência Técnica "in loco"**, devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 5.4.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 5.4.6 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontrase em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 5.4.7 Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a **qualidade do tecido** quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.
- 5.4.7.1 Quanto à exigência de laudos (pareceres técnicos) que comprovem a qualidade do tecido a ser utilizado nos assentos, poderão ser apresentados em substituição às normas internacionais os laudos emitidos por laboratórios com Normas nacionais correspondentes aos que são solicitados neste Termo de Referência, desde que tratem do mesmo tipo de ensaio, quais sejam: Resistência ao Rasgo, Flamabilidade, Resistência à Óleo, Resistência à Abrasão e Solidez da cor à fricção.

# 5.5 Documentação Técnica a ser apresentada para a Carteira Escolar:

- 5.5.1 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 5.5.2 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO





abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.

- 5.5.3 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 5.5.4 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontrase em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 5.6 Documentação Técnica a ser apresentada para a Estação de Trabalho em L (1800x1600x800x600x740mm) com Gaveteiro Fixo de 03 (três) Gavetas:
- 5.6.1 Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008 Mesas (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro e suporte para CPU como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa em separado);
- 5.6.2 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 5.6.3 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 5.6.4 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 5.6.5 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontrase em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 5.7 Documentação Técnica a ser apresentada para a Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado e Mesa Linear (1,70m X 70cm X 75cm) com 02 (duas) gavetas:
- 5.7.1 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em





conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (sessenta) microns e aderência em conformidade a NBR 11003/09.

- 5.7.2 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 5.7.3 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 5.7.4 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontrase em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 5.8 Documentação Técnica a ser apresentada para a Mesa Reta (1,20m X 75cm X 60cm) com 02 (duas) gavetas:
- 5.8.1 Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 Mesas (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado);
- 5.8.2 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 sessenta (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 5.8.3 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com **garantia mínima de 60** (sessenta) meses. Caso a Assistência Técnica "in loco" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da Assistência Técnica "in loco" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 5.8.4 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como do órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





5.8.5 Comprovação de que o objeto ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontrase em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referencialmente às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

#### 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada em planilha detalhada, conforme modelo a ser disponibilizado no Anexo II do Edital, em papel timbrado da empresa emitente, com a manifestação que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de Habilitação, Qualificação Técnica e demais condições da Proposta Comercial de Preços e exigências previstas no Edital e seus Anexos.
- 6.2 A Proposta Comercial de Precos deverá conter:
- 6.2.1 Redação em idioma Português, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.
- 6.2.2 Dados da Licitante tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, números de telefones para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico (E-mail), Banco, número da Agência e da Conta Corrente, dados do signatário para assinatura do Contrato, local, data e assinatura do representante legal.
- 6.2.3 Marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas do mobiliário, bem como dos materiais e componentes utilizados, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
- 6.2.4 Prazo para entrega do objeto, que não poderá ser superior ao estabelecido neste Termo de Referência, ou seja, a entrega deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos, a contar da publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 6.2.5 As quantidades de cada item, marca, modelo, preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.
- 6.2.6 Na composição dos preços já deverão estar consideradas todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, **instalação**, **assistência técnica** e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste certame.
- 6.2.7 A licitante deverá encaminhar material informativo, prospectos técnicos, manuais e/ou catálogos ou outra informação do bem ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos cotados.
  - 6.2.8 Considera-se documentação oficial do fabricante:
- 6.2.8.1 Catálogo, *folder*, certificado ou manual, preferencialmente em Português, elaborado pelo fabricante. Se estiver elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.
- 6.2.8.2 Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que foi acessado.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





- 6.3 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 12 (doze) meses para as unidades de armário de aço e Certificado de Garantia Mínima emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima de 60 (sessenta) meses para as demais unidades de mobiliário (mesas, cadeiras e carteiras).
- 6.4 Caso a **Assistência Técnica** "*in loco*" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da **Assistência Técnica** "*in loco*" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da **Assistência Técnica** "*in loco*", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela CONTRATANTE.
- 6.5 A declaração da validade da Proposta Comercial de Preços será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os componentes que não estejam claramente especificados e cotados na Proposta Comercial de Preços serão considerados como parte integrante do objeto.
- 6.7 A Polícia Militar do Estado de Goiás, através de seu setor técnico, se valerá de análise técnica da Proposta Comercial de Preços, na fase de aceitação de cada item, podendo rejeitar a Proposta cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.
- 6.8 A licitante que apresentar a Proposta Comercial de Preços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência terá a proposta desclassificada, sendo convocada pelo Pregoeiro a empresa subsequente na ordem de classificação.
- 6.9 É de responsabilidade do proponente a apresentação da Proposta Comercial de Preços com todas as exigências editalícias que serão tacitamente aceitas pela Proponente no ato de encaminhamento.
- 6.10 O modelo da Proposta Comercial de Preços apresentado no Anexo II do Edital tem como finalidade facilitar ao proponente vencedor do certame a apresentação de sua Proposta Comercial de Preços quando solicitada pelo Pregoeiro.
- 6.11 **Poderá** ser exigida do(s) licitante(s) melhor(es) colocado(s) no Pregão, 01 (uma) unidade de **amostra** de todos os itens de mobiliários para análise e manifestação acerca da aceitabilidade com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com a especificação técnica mínima exigida no Termo de Referência, que serão devidamente analisadas pelo setor requisitante.
- 6.12 O(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data da convocação para a apresentação das amostras no seguinte local/endereço: Seção de Distribuição de Material de Intendência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial.
- 6.13 As exigências do Item 6 e seus subitens que não forem contempladas na planilha anexa deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES

# 7.1 CONTRATANTE

7.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pág. 39/61





- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás.
- 7.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7.1.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido.
- 7.1.6 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.1.7 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do Contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
  - 7.1.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- 7.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

#### 7.2 CONTRATADA

- 7.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos em até **30 (trinta) dias** consecutivos, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal na qual constará a descrição detalhada do objeto, contados a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 7.2.2 A vencedora do certame se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 7.2.3 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.2.4 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, montagem/instalação, prestação de **garantia e assistência**





técnica resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

- 7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- 7.2.6 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 7.2.7 Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.2.8 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.
- 7.2.9 A CONTRATADA deverá indicar Representante da Empresa com a finalidade de efetuar a entrega, acompanhar o recebimento, montagem e instalação do objeto, bem como representá-la durante toda a execução do Contrato.
- 7.2.9.1 Tal profissional servirá de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pela Administração, inerentes ao objeto durante toda a vigência do Contrato, Garantia e Assistência Técnica.
- 7.2.9.2 Em caso de necessidade de substituição do referido profissional, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, de forma a não restar prejuízos à execução do objeto.
- 7.2.10 Atender prontamente quaisquer exigências do Representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
  - 7.2.11 Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.
- 7.2.12 Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Edital de Licitação e Anexos.
- 7.2.13 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 7.2.14 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.
  - 7.2.15 A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do mobiliário em até 72 (setenta e duas)





**horas** consecutivas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela PMGO.

- 7.2.16 A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, relação nominal e cópias legíveis dos documentos de identidade e CPF com as respectivas funções e atribuições dos profissionais devidamente envolvidos na instalação do mobiliário.
  - 7.2.17 Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias ao pleno atendimento do objeto.
- 7.2.18 Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e equipamentos, sejam eles próprios ou locados, bem como por qualquer custo relativo à alimentação e hospedagem dos profissionais disponibilizados para a execução da montagem e instalação do mobiliário nos respectivos locais.
- 7.2.19 Durante a montagem e instalação do mobiliário todos os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados, sendo que a CONTRATADA deverá manter equipe qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita realização dos serviços dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.2.20 A CONTRATADA deverá manter durante a montagem e instalação do mobiliário, estrutura adequada de higiene e limpeza às necessidades de **Segurança do Trabalho**, arcando para tanto com todas as despesas necessárias, devendo ainda observar as **normas de Segurança do Trabalho** vigentes referentes aos serviços contratados, orientando seus funcionários sobre a utilização correta dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) nos locais de montagem e instalação do mobiliário, bem como deverá fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das respectivas atividades, tais como: capacetes de proteção, cintos de segurança, protetor auricular, botas, luvas, óculos de proteção, etc, caso necessário e outros que a legislação vigente exigir.
- 7.2.21 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelos encargos provenientes de quaisquer acidentes de trabalho que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços de montagem e instalação do mobiliário, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com os serviços.
- 7.2.22 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

# 8. DA AMOSTRA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

- 8.1 **Poderá** ser exigida do(s) licitante(s) melhor(es) colocado(s) no Pregão, 01 (uma) unidade de **amostra** de todos os itens de mobiliários para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.
- 8.2 A PMGO, através de seu setor técnico, se valerá de análise técnica da análise das unidades de amostras, na fase de aceitação de cada item, com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado, podendo rejeitar a(s) unidade(s) cujas especificações técnicas não atendam aos requisitos mínimos constantes do Edital, Termo de Referência e seus Anexos.
- 8.3 O(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data da convocação para a apresentação das unidades de amostras no seguinte local/endereço: Seção de Distribuição de Material de Intendência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial.
- 8.4 A proposta do licitante será desclassificada no caso das unidades de amostras dos mobiliários serem reprovadas, devendo o(s) licitante(s) ser(em) notificado(s) para ciência do parecer e a respectiva retirada das unidades do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com





- 8.5 Para a pretensa aquisição entende-se o termo amostra como sendo 01 (um) exemplar completo de mobiliário constante desta licitação, construído com materiais novos e não remanufaturados, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, com a finalidade de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.
- 8.6 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultados de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- 8.7 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e a legislação pertinente.
- 8.8 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.
- 8.9 O prazo de garantia começará a contar a partir do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem ônus para a Polícia Militar do Estado de Goiás.
- 8.10 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.
- 8.11 A Garantia do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.
- 8.12 O licitante deverá apresentar **Certificado de Garantia** emitido pelo fabricante ou revendedor com **garantia mínima** de **12 (doze) meses** para as unidades de armário de aço e garantia mínima de **60 (sessenta) meses** para as demais unidades de mobiliário (mesas, cadeiras e carteiras), sendo que toda a manutenção, suporte, garantia e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.
- 8.13 Caso a **Assistência Técnica** "*in loco*" não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da **Assistência Técnica** "*in loco*" em papel timbrado da licitante. A referida Declaração deverá conter a completa qualificação do responsável pela prestação da **Assistência Técnica** "*in loco*", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação a esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório. Em ambos os casos deverá constar a informação de que prestará a devida Assistência Técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela Contratante.
- 8.14 Nos casos em que o cumprimento da garantia não puder ser prestado nas dependências das OPMs da PMGO, a CONTRATADA poderá retirar e transportar o objeto para sua oficina **somente após autorização da PMGO**, por meio do Gestor do Contrato, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.15 O custo para execução de todos os serviços relativos à **Assistência Técnica** durante o prazo de garantia deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços.
- 8.16 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a PMGO. Esgotado esse prazo, a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.





8.17 A substituição de produtos deverá ser efetuada sempre com produto **original novo**, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

# 9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1 O objeto deverá ser entregue em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos em até **30 (trinta)** dias consecutivos, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal na qual constará a descrição detalhada do objeto, contados a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 9.2 Todo o mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada, especificações técnicas exigidas e quantidade solicitada.
- 9.3 Os itens do mobiliário deverão ser entregues **devidamente embalados**, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga ou armazenamento. Os itens do mobiliário que forem entregues desmontados, a montagem deverá ser efetivada nos locais de instalação dispostas na Tabela contida no Anexo III do Edital, onde a responsabilidade de montagem/instalação ficará a cargo do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, cujas datas para montagem serão definidas com o Gestor do respectivo Convênio do Governo Federal em momento oportuno, para o devido acompanhamento.
- 9.4 Para fins de entrega do objeto deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência.
- 9.5 Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, instalação e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.
- 9.6 Todo o mobiliário deverá ser entregue em uma única etapa, em **horário comercial**, na Seção de Distribuição de Material de Intendência do **Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649 / 3201-1663.
- 9.7 Para a entrega do objeto a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Seção de Distribuição de Material de Intendência CALTI/PMGO, Telefone de Contato: (62) 3201-1663, para agendamento de data e do horário em que será realizada a entrega dos respectivos objetos.
- 9.8 Para a instalação do mobiliário a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor do Convênio SENASP/MJ nº 793371/2013, o 1º Tem QOAPM José Wilton Gernandes de Lira, na sede do 10º BPM, sito na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 155, Lotes 01-12, Parque Estrela Dalva II, Luziânia-Goiás, Telefones de Contato: (62)3601-2240/ (61)9969-5060, em **horário comercial**, para acompanhamento da instalação.
- 9.9 Nos casos de haver necessidade de se trabalhar nos finais de semana, feriados ou após o horário de funcionamento normal do expediente administrativo da PMGO, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o Gestor do Contrato que, atendendo às exigências da PMGO, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito.

# 10. DA DISTRIBUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO





- 10.1 Após o recebimento do objeto o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, através de seu setor competente, será o responsável pelo traslado (transporte) e **distribuição** de todo o mobiliário até as respectivas OPMs de destino, conforme planilha disposta na Tabela contida no Anexo III.
- 10.2 A responsabilidade pela **montagem/instalação** do mobiliário nos respectivos municípios, conforme descrição na Tabela no Anexo III, é do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, cujas datas serão definidas com o Gestor do respectivo Convênio do Governo Federal.
- 10.3 Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação do mobiliário objeto deste Termo, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.4 A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do mobiliário em até **72 (setenta e duas) horas** consecutivas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela PMGO.
- 10.5 Em decorrência da necessidade de adequação nos projetos de *layout* ou situações adversas da própria CONTRATANTE, os serviços de instalação do mobiliário, poderão ser demandados em período posterior ao fornecimento do objeto do certame pela CONTRATADA.
- 10.6 A CONTRATADA, durante o período de instalação do mobiliário deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.
- 10.7 A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos, devendo recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentações, pinturas, revestimentos, etc.), usando materiais e acabamento idênticos aos já existentes no local.
- 10.8 A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas das dependências da PMGO permaneçam sempre limpas durante as instalações, devendo providenciar ainda a imediata retirada de entulhos e detritos das áreas adjacentes arcando, inclusive, com todas as responsabilidades daí decorrentes.

# 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.
- 11.2 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária SSP/GO, no prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos contados da data de **Recebimento Definitivo** (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.
- 11.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.4 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta





hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5 O pagamento será efetivado por meio de crédito em Conta Corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014.

# 12. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 12.1 Para o fornecimento do objeto será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, bem como, com a Proposta Comercial de Preços do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame.
- 12.2 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia técnica do fabricante ou revendedor prevista nos Itens **6.3** e **8.11**, contatos a partir da outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SSP/GO com eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.
- 12.3 Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos, a CONTRATANTE designará um gestor através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, com eficácia condicionada à publicação do respectivo Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, para acompanhar a fiel execução do ajuste.
- 12.4 O Gestor do Contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do instrumento contratual supracitado e determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.5 A fiscalização de que trata esta seção não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.
- 12.6 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Contratante.

# 13. SANÇÕES

- 13.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 13.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto:
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 - cplsp@gmail.com





- 13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.
- 13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

# 14. DOS ANEXOS

- 15.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 15.1.1 Anexo II Modelo de Proposta Comercial de Preços e,
  - 15.1.2 Anexo III Distribuição/Instalação do Mobiliário do CICCR.

# 16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Ten Cel QOPM **Vanderlei** Carlos Medeiros em conjunto com a equipe técnica da Divisão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO.
- 16.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649, em horário comercial.

Goiânia-Goiás, 09 de maio de 2016.

Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel PM Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico

Pág. 47/61





# ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº 104/2015 – SSP Processo n.º 201400002000220

			DADO	S DA EMPRI	ESA					
Razão Social:										
CNPJ:										
Inscrição Estadual:										
Endereço:										
Telefones:										
Site:										
E-mail:										
Banco: Caix Federal (Art. Estadual nº 18	. 4º	onômica da Lei 14)	Agência:			Conta Co	rrente:			
	DADO	S DO SIG	NATÁRIO	PARA ASSIN	IATU	RA DO CO	ONTRA	то		
Nome do Representante	Legal:									
Cargo / Função	):									
Nacionalidade:										
Naturalidade:										
RG:					Órgâ	io Expedic	lor:			
CPF:										
			DE	CLARAÇÕES	3					
Validade da Pro	oposta C	Comercial	de Preços:					_ (mínimo	90 di	as)
Prazo para consecutivos a			biliário: _ publicação	o do Extrato de	o Cor	ntrato em [		máximo	30	dias
Prazo de Gar	_				(n	nínimo <b>12</b>	doze (doze	) meses	para	a os
armários de aç Prazo de Gara cadeiras, cartei	ntia:	esas)			_ (míı	nimo <b>60 (</b> 9	sessen	ta) meses	s par	a as
Valor Total da I	Proposta	COM ICI	MS (por ex	tenso):						
Valor Total da I	Proposta	SEM IC	<b>/IS</b> (por ext	enso):						
Convênio ICMS	S? Si	m – ( )	Não – (	)						
Alíquota do ICN	ЛS:									
Declaramos pa propostos já de seguros, monta indiretamente,	everão e agem/ins	star cons stalação,	ideradas to assistência	odos os custos a técnica e d	s, tais Iemai	s como: tr s despesa	ributos,	fretes, tra	anspo	rtes,
Declaramos to		ecimento e seus an		dância dos te	rmos	do Edital	do Pr	egão Elet	rônic	o nº





**Observação Importante:** As exigências do Item 6 do Termo de Referência e seus subitens que não forem contempladas nesta planilha deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.

# **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Projeto CICCR (Centro Integrado de Controle e Comando Regional) da PMGO (Entorno do DF) em Convênio com o Governo Federal (SENASP/MJ).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (COM E SEM ICMS)	VALOR TOTAL (COM E SEM ICMS)
01	Armário de Aço com 2 Portas (1,98X0,92X0,40) (AXLXP) na chapa 20, cor cinza	90				
02	Cadeira Fixa sem braço, estofada, com espuma injetada, cor preta	318				
03	Cadeira Giratória Espaldar Alto (Poltrona Presidente), com apoio para o braço preto, base giratória à gás, cor preta.	04				
04	Cadeira Giratória, Espaldar Baixo, com braço, cor preta	313				
05	Cadeira Longarina, modelo executiva, com prancheta, 4 (quatro) lugares, cor a definir	27				
06	Carteira Escolar, cor a definir	40				
07	Estação de Trabalho e L (1800X1600X800X600X740mm), espessura de 25mm, com 03 (três) Gavetas, cor a definir	174				
08	Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado, cor a definir	61				
09	Mesa Linear (1,70X70X75) com 02 (duas) gavetas, cor a definir	45				
10	Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas, cor a definir	37				
	QUANTIDADE TOTAL	1.109	VALOR	TOTAL		

Local e Data,	de _	2016

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa







# **ANEXO III**

		Água Fria		Águas	Lindas		Alexânia	Cabeceiras	Cidade Ocidental	Cocalzinho de Goiás	Crist	alina	Formosa					
Item	Especificação do Objeto	Rua João		Rua 22 Esquina com Rua23. Qd.	CICCR - Avenida Sargento Pereira com Rua 30, conjunto "A", Setor 09, Águas Lindas	17º BPM - Avenida Sargento Pereira com Rua 30, conjunto "A", Setor 09, Águas Lindas	- Avenida Brasília, Qd 10, Lts 10 a 15, Centro	2ª CIA - 16º BPM - Avenida Presidente Jucelino nº 564 Bairro Rendenção – Cabeceiras	3ª CIPM - Rua da Saudade Q-42, I- 1/16. St Noroeste – Cidade Ocidental	Avenida 03 de Julho, Qd. 06, Lt. 05 nº 430 Setor Cidade dos Pireneus Cocalzinho Goiás	Corpo de Bombeiro Militar - 2 Pelotão - Rua Salgado Filho, anexo ao Estádio Municipal - Centro - Cristalina	32ª CIPM Rua da Saudade Q-42, I- 1/16. St Noroeste	11º Comando Regional da PMGO - Avenida Valeriano de Castro, nº 674 - Centro	CICCR - Rua 14 com a rua 16, setor Formosin ha- Formosa	Polícia Técnica - 3º NRPTC - Rua Celso Caldeira Nunes, Qd 92, Lt 02 a 04, Parque Laguna II, Formosa.	Corpo de Bombeiro Militar - 7ª CIBM – Av. Senador Coimbra Bueno, nº 01, Jardim Triângulo- Formosa	16º Batalhão PM - Avenida Valeriano de Castro nº 674 – Centro Formosa	Total
1	Armário de Aço com 2 Portas (1,98X0,92X0, 40) (AXLXP) na chapa 20	1	2	2	8	4	2	1	2	1	1	2	2	5	2	2	4	41
2	Cadeira Fixa sem braço	4	8	8	12	16	8	4	8	4	4	8	8	8	8	8	16	132
3	Cadeira Giratória Espaldar Alto (Poltrona Presidente), com braço				1									1				2
4	Cadeira Giratória, Espaldar Baixo, com braço	2	4	4	48	8	4	4	4		2	4	4	56	4	4	8	160
5	Cadeira Longarina, modelo executiva, com				2									2				4







#### Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

	prancheta, 4 (quatro) lugares																
6	Carteira Escolar																0
7	Estação de Trabalho (1800X1600X8 2 00X600X740m m)	4	4	12	8	4	2	4	2	2	4	4	8	4	4	8	76
8	Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado			16									19				35
9	Mesa Linear (1,70X70X75) com 02 (duas) gavetas,			10									19				29
10	Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas			11									11				22
Qu	antidade Total 9	18	18	120	36	18	11	18	7	9	18	18	129	18	18	36	501

Item	Especificação do Objeto	Luziânia	Mimoso	Novo Gama	Padre Bernardo	Pirenópolis	Planaltina	Santo Antônio do Descober to	Valparaíso	Vila Boa	Vila Propício	Total
------	----------------------------	----------	--------	--------------	-------------------	-------------	------------	--	------------	----------	------------------	-------







#### Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

		Científica -	5º Comando Regional da PMGO - Rua 25 de Dezembro , nº 46, Centro - Luziânia	Corpo de Bombeiro Militar -5º BBM - rua Joaquim Nabuco, Qd 49A, Park Estrela Dalva Luziânia	2ª CIPM - Rua Dona Guiomar Ribeiro, Lotes "F" e "G", Área Especial, Jardim Ingá – Luziânia	10° Batalhão PM - Av Neilor Rolin, qd 42, lt 20, Parque JK, Luziânia	CICCR - Av Neilor Rolin, qd 42, lt 20, Parque JK, Luziânia	1º Pelotao- 36ª CIPM - Rua: Praça Central – Mimoso de Goiás.		36ª CIPM - Avenida JK, Nº 888, Centro, CEP 73.700-000 - Padre Bernardo	Corpo de Bombeiro Militar - 11ª CIBM - Travessa Sérgio Mota, Vila Matutina, Pirenópolis	18ª CIPM - Rua: Bernardin o Lobo Qd.04 Jardim Santa Bárbara Pirenópoli S	Rita, Planaltina	21º Batalhão PM - Rua: Planaltina - Area Especial n.º 26, Bairro Santa Rita - Setor Leste – Planaltina	11ª CIPM - Avenida Pernambu co, Quadra 91/92 área especial/C entro	33ª CIPM - Av. Desembarga dor Dr. José Dilermando Meireles Área Especial s/nº Módulo Policial, bairro Cidade Jardins, Valparaíso	20º BPM Avenida 15 de junho, área especial, s/nº Valparaíso II	3ª CIA - 16º BPM - Rua Antônio Costa, S/Nº Centro Vila Boa.	3º Pelotão - 36ª CIPM -Rua 18 esq. C-15 Centro	
1	Armário de Aço com 2 Portas (1,98X0,92X0,40) (AXLXP) na chapa 20	2	2	2	2	8	6	1	4	2	2	2	2	4	2	2	4	1	1	49
2	Cadeira Fixa sem braço	8	8	8	8	32	14	4	16	8	8	8	8	16	8	8	16	4	4	186
3	Cadeira Giratória Espaldar Alto (Poltrona Presidente), com braço						2													2
4	Cadeira Giratória, Espaldar Baixo, com braço	4	4	4	4	16	67	2	8	4	4		4	8	4	4	8	4	4	153
5	Cadeira Longarina, modelo executiva, com prancheta, 4 (quatro) lugares						23													23
6	Carteira Escolar						40													40
7	Estação de Trabalho (1800X1600X800	4	4	4	4	16	12	2	8	4	4	4	4	8	4	4	8	2	2	98







#### Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

	X600X740mm)																			
8	Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado						26													26
9	Mesa Linear (1,70X70X75) com 02 (duas) gavetas,						16													16
10	Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas						15													15
Qu	antidade Total 1	18	18	18	18	72	221	9	36	18	18	14	18	36	18	18	36	11	11	608

Item	Especificação do Objeto	Total
1	Armário de Aço com 2 Portas (1,98X0,92X0,40) (AXLXP) na chapa 20	90
2	Cadeira Fixa sem braço	318
3	Cadeira Giratória Espaldar Alto (Poltrona Presidente), com braço	4
4	Cadeira Giratória, Espaldar Baixo, com braço	313
5	Cadeira Longarina, modelo executiva, com prancheta, 4 (quatro) lugares	27
6	Carteira Escolar	40
7	Estação de Trabalho (1800X1600X800X600X740mm)	174
8	Mesa Retangular (1,0mX75cm) com suporte retrátil para teclado	61
9	Mesa Linear (1,70X70X75) com 02 (duas) gavetas,	45
10	Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas	37
	Quantidade Total	1.109

Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel PM Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico



comercial.



# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

# **ANEXO IV**

co	NTRATO Nº/2016
	Contrato para <b>aquisição de mobiliário</b> , que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa, nas condições que se seguem.
	(MINUTA)
1. PREÂMBULO	
1.1. DO CONTRATANTE	
sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia- por meio do Procurador-Chefe da Ad brasileiro, advogado, residente e dom n° 19.033, com poderes conferidos n intermédio da SECRETARIA DE E PENITENCIÁRIA - SSP/GO, inscrita r nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiân representada pelo seu titular, SR. JC domiciliado nesta capital, Cédula de, nomeado pelo outubro de 2012, no uso das atribuiç 2013 e da POLÍCIA MILITAR DO ES Geral, CEL. QOPM SR nesta Capital, portador da Carteira d inscrito no CPF:	de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, dvocacia Setorial da SSP, DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES, siciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o os termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, ia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato DSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, brasileiro, residente e Identidade nº e no CPF/MF sob o nº Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de pões conferidas pelo Decreto nº. 8.060, de 18 de dezembro de TADO DE GOIÁS, neste ato representada por seu Comandante, casado, residente e domiciliado de Identidade Nº, emitida pela PMGO e, emitida pela PMGO e
1.2. DA CONTRATADA	
, co	jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF m sede na, na Cidade de, neste ato representada por, e CPF/MF n°, residente e Cidade de, Estado de
2. FUNDAMENTAÇÃO	
<b>ELETRÔNICO Nº. 104/2015</b> , objeto <b>fevereiro de 2014</b> , estando as partes 1993 e aplicando subsidiariamente, ne	procedimento licitatório realizado na modalidade <b>PREGÃO</b> do Processo Administrativo nº. <b>201400002000220 de 18 de</b> sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de o que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a tembro de 2012, e as normas vigentes relativas à matéria e às

cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta





# 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário, com garantia de \_\_, já incluso neste período o prazo da garantia legal do CDC, a partir do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

# 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD.	LOTE I - ARMÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90	Armário de Aço com 2 portas(1,98X0,92X0,40) (AXLPX) na chapa 20.	R\$ XXX	R\$ XXX

ITEM	QTD.	LOTE II - CADEIRA FIXA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	318	Cadeira fixa sem braço, estofada, com espuma	R\$ XXX	R\$ XXX
01	310	injetada, cor preta.	ΙΨ ΧΧΧ	ΙΨ ΧΧΧ

ITEM	QTD.	LOTE III – CADEIRAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	Cadeira giratória espaldar alto – poltrona presidente: espuma injetada anatômica revestida em tecido na cor cinza com apoio para o braço preto, base giratória à gás preta.	R\$ XXX	R\$ XXX
02	313	Cadeira Giratória, Espaldar Baixo, com braço, cor preta	R\$ XXX	R\$ XXX
03	27	Cadeira Longarina, modelo executiva, com prancheta, 4 (quatro) lugares	R\$ XXX	R\$ XXX

ITEM	QTD.	LOTE IV – CARTEIRA ESCOLAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Carteira Escolar.	R\$ XXX	R\$ XXX

ITEM	QTD.	LOTE V - MESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	174	Estação de trabalho (1800/x1600X800X600X740mm), espessura de 25mm, com 03 (três) gavetas.	R\$ XXX	R\$ XXX
02	61	Mesa Retangular (1,0X75) com suporte retrátil para teclado	R\$ XXX	R\$ XXX
03	45	Mesa Linear (1,70X70cmX75cm) com 02 (duas) gavetas	R\$ XXX	R\$ XXX
04	37	Mesa Reta (1,20X75X60) com 02 (duas) gavetas	R\$ XXX	R\$ XXX

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO

# 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1.** O CONTRATANTE se compromete a:





- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato.
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.
- d) Rejeitar os produtos que n\u00e3o atendam os requisitos constantes das especifica\u00f3\u00f3es t\u00e9cnicas.
- e) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- f) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- **g)** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

# 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda a:
  - a) Cumprir todas as obrigações contratuais, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
  - b) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
  - c) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vinculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.
  - d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Contrato e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor





- (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- e) Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.
- **g)** Atender prontamente quaisquer exigências do Representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
- h) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.
- i) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos contratuais e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- j) Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.
- k) Efetuar a entregar em até 30 (trinta) dias, contados a partir a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do estado.

I)	Oferecer g	garantia de	
٠,	Olchect E	jai ai ilia ac .	

- m) Prestar Assistência Técnica "in loco" em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data de abertura do chamado, pela CONTRATADA ou por empresa/pessoa credenciada (autorizada).
- **n)** A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

#### 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1.** DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "I" da Cláusula Quarta,** contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

#### 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

**8.1.** DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO		
Unidade Orçamentária	2905	Superintendência Executiva de Segurança para o Entorno do DF.		
Função	06	Segurança Pública.		
Sub-função	181	Policiamento.		
Programa	11179	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de SSP.		
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa		
Grupo de Despesa	04	Investimentos.		
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.		

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO





Conforme	Nota(s)	de	Empenho(s)	nº(s)	no(s)	valor(es)	de	R\$	
(				. ,	), datado(s)	) de de			de 2016.

# 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **9.1. DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará de acordo com as execuções prestadas após o atesto devido na nota fiscal/fatura, totalizando o valor de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXX reais).
- **9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.
- **9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
- **9.2.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.
- **9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.
- **9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., *"pro rata die"*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

#### 10. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

# 11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- **11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;





- V a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta l ei:
- IX a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III judicial, nos termos da legislação;
- **11.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **11.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- I pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;





II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

**11.7.** A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1. DAS PENALIDADES**: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- **12.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.
- **12.3. DA MULTA**: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido:
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1.	Α	fiscalização	е	execução	do	contrato	serão	acompanhadas	pelo
servidor	·			, nomeado	pela Po	ortaria nº			

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- **14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.





Goiânia,	de	de 2016
Oblania,	uc	uc 2010

# Rogério Ribeiro Soares Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

José Eliton de Figuerêdo Júnior Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Peninteciária

Silvio Benedito Alves – Coronel PMGO Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás

Contratada ou Representante da Contratada